

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2024
ANEXO I
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O Proponente deverá apresentar toda a documentação de Habilitação.

01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **OU**

1.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU**

1.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. Documentos pessoais dos sócios

1.1.5. Documento de habilitação profissional emitido pelo conselho de classe, no caso de CONTADOR OU ADVOGADO;

1.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ) atualizado;

1.2.2. prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3. prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DO BANDEIRANTE, 231 - JARDIM SÃO CARLOS | CEP: 06.707-100 | SÃO PAULO, SP | FONE: (011) 30.61.9900 | FAX: (011) 30.61.9901

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DO BANDEIRANTE, 231 - JARDIM SÃO CARLOS | CEP: 06.707-100 | SÃO PAULO, SP | FONE: (011) 30.61.9900 | FAX: (011) 30.61.9901

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DO BANDEIRANTE, 231 - JARDIM SÃO CARLOS | CEP: 06.707-100 | SÃO PAULO, SP | FONE: (011) 30.61.9900 | FAX: (011) 30.61.9901

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DO BANDEIRANTE, 231 - JARDIM SÃO CARLOS | CEP: 06.707-100 | SÃO PAULO, SP | FONE: (011) 30.61.9900 | FAX: (011) 30.61.9901

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DO BANDEIRANTE, 231 - JARDIM SÃO CARLOS | CEP: 06.707-100 | SÃO PAULO, SP | FONE: (011) 30.61.9900 | FAX: (011) 30.61.9901

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DO BANDEIRANTE, 231 - JARDIM SÃO CARLOS | CEP: 06.707-100 | SÃO PAULO, SP | FONE: (011) 30.61.9900 | FAX: (011) 30.61.9901

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DO BANDEIRANTE, 231 - JARDIM SÃO CARLOS | CEP: 06.707-100 | SÃO PAULO, SP | FONE: (011) 30.61.9900 | FAX: (011) 30.61.9901

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DO BANDEIRANTE, 231 - JARDIM SÃO CARLOS | CEP: 06.707-100 | SÃO PAULO, SP | FONE: (011) 30.61.9900 | FAX: (011) 30.61.9901

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DO BANDEIRANTE, 231 - JARDIM SÃO CARLOS | CEP: 06.707-100 | SÃO PAULO, SP | FONE: (011) 30.61.9900 | FAX: (011) 30.61.9901

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DO BANDEIRANTE, 231 - JARDIM SÃO CARLOS | CEP: 06.707-100 | SÃO PAULO, SP | FONE: (011) 30.61.9900 | FAX: (011) 30.61.9901



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.7. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.8. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.9. declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.10. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.11. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Balanço Patrimonial com DHP do Contador;

1.3.2. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

SOLICITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

De CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

Data Qua, 15/01/2025 10:33

Para coelhodemeloadvocacia@gmail.com <coelhodemeloadvocacia@gmail.com>

📎 2 anexos (2 MB)

PARTE01_LICITACAO.pdf; PARTE02.pdf;

Prezado(a),

Solicitamos que envie documentação à esta Câmara Municipal para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, conforme documento em anexo.

Caso já tenha encaminhado algum dos documentos requeridos nesse momento juntamente a proposta de preços, pedimos que apenas complemente com os arquivos que não foram enviados inicialmente.

1. Documento de habilitação profissional emitido pelo conselho de classe, no caso de CONTADOR OU ADVOGADO;
2. Contrato Social e as alterações devidamente autenticadas nos órgãos competentes (junta comercial ou outros);
3. Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF);
4. Cartão CNPJ;
5. Comprovante de inscrição Estadual e/ou Municipal;
6. Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Federais EM VALIDADE;
7. Certidão de Regularidade do FGTS EM VALIDADE;
8. Certidão Negativa de Débitos Estaduais EM VALIDADE;
9. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual EM VALIDADE;
10. Certidão Negativa de Débitos Municipais (e Dívida Ativa) EM VALIDADE;
11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas EM VALIDADE;
12. Balanço Patrimonial do último exercício (Até Abril de 2025, aceita o balanço de 2023) com DHP do Contador;
13. Certidão negativa de falências ou concordata EM VALIDADE ou com 30 dias da data de emissão se não possuir prazo de validade expresso na própria certidão;
14. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;
15. Preencher declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
16. Preencher declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021;

17. Preencher declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da
Federal nº 14.133/2021;
18. Preencher declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos
custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis
trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de
ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº
14.133/2021;

| | |
|-------|----------|
| PA Nº | 005/2025 |
| PCS | 127 |
| ASS. | Iccato |

Atenciosamente,

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Re: SOLICITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

De coelho de melo advocacia e consultoria <coelhodemeloadvocacia@gmail.com>

Data Qua, 15/01/2025 11:48

Para CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

📎 19 anexos (13 MB)

Cartão CNPJ.pdf; ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.pdf; RG.pdf; 1º (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE.pdf; CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUA.pdf; OAB - MA.pdf; Balanco_Patrimonial2023_assinado_assinado.pdf; Balanco_Patrimonial2024_assinado_assinado.pdf; declaracao_dispensa_licenca_BAI_XO_A.pdf; Inscrição Municipal.pdf; ConsultaConsolidada_46240924000166_15-1-2025.pdf; DECLARAÇÃO CONJUNTA.pdf; Consulta Regularidade do Empregador.pdf; Certidao Federal.pdf; CertidaoConjuntaNegativaDividaAtiva.pdf; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA.pdf; CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.pdf; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.pdf;

Prezado, bom dia!

Segue a documentação solicitada.

Att.

Em qua., 15 de jan. de 2025 às 10:33, CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com> escreveu:

Prezado(a),

Solicitamos que envie documentação à esta Câmara Municipal para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, conforme documento em anexo.

Caso já tenha encaminhado algum dos documentos requeridos nesse momento juntamente a proposta de preços, pedimos que apenas complemente com os arquivos que não foram enviados inicialmente.

1. Documento de habilitação profissional emitido pelo conselho de classe, no caso de CONTADOR OU ADVOGADO;
2. Contrato Social e as alterações devidamente autenticadas nos órgãos competentes (junta comercial ou outros);
3. Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF);
4. Cartão CNPJ;
5. Comprovante de inscrição Estadual e/ou Municipal;
6. Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Federais EM VALIDADE;
7. Certidão de Regularidade do FGTS EM VALIDADE;
8. Certidão Negativa de Débitos Estaduais EM VALIDADE;

В соответствии с требованиями законодательства Российской Федерации о государственной тайне, содержащиеся в настоящем документе сведения являются государственной тайной.

Настоящий документ является частью государственной тайны и подлежит строгой охране. Распространение, разглашение или использование сведений, содержащихся в нем, без специального разрешения уполномоченных органов является нарушением законодательства Российской Федерации.

Содержимое настоящего документа предназначено для использования в целях обеспечения безопасности государственной тайны и не должно быть распространено за пределы установленных границ.

Настоящий документ является объектом государственной тайны и подлежит строгой охране. Распространение, разглашение или использование сведений, содержащихся в нем, без специального разрешения уполномоченных органов является нарушением законодательства Российской Федерации.

Секретно
Содержимое настоящего документа является государственной тайной и подлежит строгой охране.

Секретно
Настоящий документ является объектом государственной тайны и подлежит строгой охране.

Секретно

Содержимое настоящего документа является государственной тайной и подлежит строгой охране. Распространение, разглашение или использование сведений, содержащихся в нем, без специального разрешения уполномоченных органов является нарушением законодательства Российской Федерации.

Секретно
Настоящий документ является объектом государственной тайны и подлежит строгой охране.

Секретно

9. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual EM VALIDADE;
10. Certidão Negativa de Débitos Municipais (e Dívida Ativa) EM VALIDADE;
11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas EM VALIDADE;
12. Balanço Patrimonial do último exercício (Até Abril de 2025, aceita o balanço de 2023) com DHP do Contador;
13. Certidão negativa de falências ou concordata EM VALIDADE ou com 30 dias da data de emissão se não possuir prazo de validade expresso na própria certidão;
14. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;
15. Preencher declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
16. Preencher declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021;
17. Preencher declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021;
18. Preencher declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021;

Atenciosamente,

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
"Raymonyce Coelho Sociedade Individual de Advocacia"

Raymonyce dos Reis Coelho, brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Piauí, sob o nº. 11.123 e no CPF sob o nº 023.412.353-28, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Freitas Neto, nº 3603, São Francisco, CEP: 64.009-857, na cidade Teresina, Estado do Piauí, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "**Raymonyce Coelho Sociedade Individual de Advocacia**".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

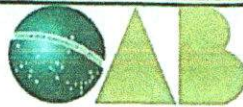
A Sociedade tem sede na cidade Teresina, Estado do Piauí, em Avenida Prefeito Freitas Neto, nº 3603, São Francisco, CEP: 64.009-857.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

MARCOS ANDRE
LIMA RAMOS

INGRID GISELLI
NUNES
PEREIRA

RAYMONYCE
E DOS REIS
COELHO



PIAUI
TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do Contrato de Sociedade Unipessoal: "RAYMONYCE COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", registrado nesta Seccional, sob o nº. 0052/2022, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 11 de abril de 2022


Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro



PIAUI
TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do Contrato de Sociedade Unipessoal: "RAYMONYCE COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", registrado nesta Seccional, sob o nº. 0052/2022, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 11 de abril de 2022

Arabele Nunes de Sousa
Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro



PIAUI
TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do Contrato de Sociedade Unipessoal: "RAYMONYCE COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", registrado nesta Seccional, sob o nº. 0052/2022, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 11 de abril de 2022

Arabele Nunes de Sousa
Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

RAYMONYCE DOS REIS COELHO

Assinado de forma digital por RAYMONYCE DOS REIS COELHO
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC OAB, ou=1873268600170, ou=Assinatura Tipo A1, ou=ADNDGADQ, ou=RAYMONYCE DOS REIS COELHO
Serial: 2022.03.28 18:03:06 -03'02'

Raymonyce dos Reis Coelho

Testemunhas:

INGRID GISELLI NUNES PEREIRA

Assinado de forma digital por INGRID GISELLI NUNES PEREIRA
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC OAB, ou=1873268600170, ou=Procurador, ou=Assinatura Tipo A1, ou=ADNDGADQ, ou=INGRID GISELLI NUNES PEREIRA
Serial: 2022.03.28 18:03:06 -03'02'

Nome: **Ingrid Giselli Nunes Pereira**

Identidade: 3.524.326 SSP-PI

CPF: 042.988.463-00

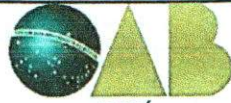
MARCOS ANDRE LIMA RAMOS

Assinado de forma digital por MARCOS ANDRE LIMA RAMOS
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC OAB, ou=1873268600170, ou=Certificado Digital, ou=Assinatura Tipo A1, ou=ADNDGADQ, ou=MARCOS ANDRE LIMA RAMOS
Serial: 2022.03.28 18:20:19 -03'02'

Nome: **Marcos André Lima Ramos**

Identidade: 1.595.246 SSP-PI


CPF: 618.312.553-91



PIAUI
TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do Contrato de Sociedade Unipessoal: **“RAYMONYCE COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”**, registrado nesta Seccional, sob o nº. 0052/2022, transcrito no livro “B” de registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 11 de abril de 2022


Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE (*Raymonyce Coelho Sociedade Individual de Advocacia*)

Por este instrumento particular, **Raymonyce dos Reis Coelho**, brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Piauí, sob o nº. 11.123 e no CPF sob o nº 023.412.353-28, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Freitas Neto, nº 3603, São Francisco, CEP: 64.009-857, na cidade Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64.009-857, única sócia da Sociedade Simples **Raymonyce Coelho Sociedade Individual de Advocacia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.240.924/0001-66, devidamente registrada na Seccional OAB/PI sob nº 0052/2022 em 11 de abril de 2022, resolve na melhor forma de Direito, **alterar** o Contrato Social e consolidá-lo conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade mudou a razão social para “*Reis Coelho Sociedade Individual de Advocacia*”.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade mudou sua sede para Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1880, sala 413, Edifício Lisieux, Bairro de Fátima, CEP 64.049-526, nesta Capital.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais disposições contratuais não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

FERNANDO
ANTONIO ANDRADE
DE ARAUJO FILHO

Produção de Documento Eletrônico
Assinado digitalmente por FERNANDO
ANTONIO ANDRADE DE ARAUJO FILHO
em 2023/05/04 às 09:25:05
Data de emissão: 2023/05/04
Hora de emissão: 09:25:05
IP: 191.27.24.42/107

INGRID GISELLI
NUNES
PEREIRA

Assinado de forma
digital por INGRID
GISELLI NUNES PEREIRA
em 2023/05/04
em 09:25:05

RAYMONYCE
DOS REIS
COELHO

Assinado de forma
digital por RAYMONYCE
DOS REIS COELHO
Dados: 2023/05/04
09:25:05 -03'00'



TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 1º Aditivo ao Contrato Social "RAYMONYCE COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", alterando a razão social para "REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" registrada nesta Seccional sob o nº 0052/2022, nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 09 de maio de 2023

[assinatura]
Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE ("Reis Coelho Sociedade Individual de Advocacia")

Raymonyce dos Reis Coelho, brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Piauí, sob o nº. 11.123 e no CPF sob o nº 023.412.353-28, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Freitas Neto, nº 3603, São Francisco, CEP: 64.009-857, na cidade Teresina, Estado do Piauí, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "**Reis Coelho Sociedade Individual de Advocacia**".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade Teresina, Estado do Piauí, em Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1880, sala 413, Edifício Lisieux, Bairro de Fátima, CEP 64.049-526.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado suas atividades na data do registro do contrato de constituição da sociedade. (art. 2º, III do PROV 112/06).

FERNANDO
ANTONIO
ANDRADE DE
ARAUJO FILHO

Assinado eletronicamente pelo
Sistema de Registro de Imóveis do
Estado do Piauí - SREPIA
Data de Assinatura: 2023.05.04
Hora: 09:22:01 -03'00'

INGRID GISELL
NUNES
PEREIRA

Assinado de forma digital
por INGRID GISELL
NUNES PEREIRA
Data: 2023.05.04
09:22:01 -03'00'

RAYMONYC
E DOS REIS
COELHO

Assinado de forma
digital por RAYMONYCE
DOS REIS COELHO
Data: 2023.05.04
09:25:23 -03'00'



PIAUI

TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 1º Aditivo ao Contrato Social "RAYMONYCE COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", alterando a razão social para "REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" registrada nesta Seccional sob o nº 0052/2022, nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 09 de maio de 2023


Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular não é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade extinguir-se-á por consequência do falecimento do seu titular, pela sua exclusão dos quadros da OAB ou diante da sua incompatibilidade definitiva e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

FERNANDO ANTONIO
ANDRADE DE ARAUJO
FILHO

Autenticado digitalmente por
INGRID GISELLI NUNES PEREIRA
em 2023/05/04 09:26:45
-03:00

INGRID GISELLI
NUNES PEREIRA

Autenticado digitalmente por
RAYMONYCE DOS REIS
COELHO
em 2023/05/04 09:25:37
-03:00

RAYMONYCE
DOS REIS
COELHO

Autenticado digitalmente por
RAYMONYCE DOS REIS
COELHO
em 2023/05/04 09:25:37
-03:00



TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 1º Aditivo ao Contrato Social "RAYMONYCE COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", alterando a razão social para "REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" registrada nesta Seccional sob o nº 0052/2022, nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 09 de maio de 2023

Arabele Nunes de Sousa
Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas também infra-assinadas.

Teresina (PI), 04 de maio de 2023.

RAYMONYCE DOS REIS COELHO Assinado de forma digital por
RAYMONYCE DOS REIS COELHO
Dados: 2023.05.04 09:25:51 -03'00'

Raymonyce dos Reis Coelho

Testemunhas:

INGRID GISELLI NUNES PEREIRA Assinado de forma digital por INGRID
GISELLI NUNES PEREIRA
Dados: 2023.05.04 09:26:25 -03'00'

Nome: **Ingrid Giselli Nunes Pereira**

Identidade: 3.524.326 SSP-PI

CPF: 042.988.463-00

FERNANDO ANTONIO ANDRADE DE ARAUJO FILHO Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO ANDRADE DE ARAUJO FILHO
Dados: 2023.05.04 09:26:25 -03'00'

Nome: **Fernando Antonio Andrade de Araújo Filho**

CPF: 033.518.703-02




PIAUI

TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 1º Aditivo ao Contrato Social "RAYMONYCE COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", alterando a razão social para "REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" registrada nesta Seccional sob o nº 0052/2022, nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 09 de maio de 2023


Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Estado do Piauí
 Secretaria de Segurança Pública





Nome / Name
RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
023.412.353-28

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
07/09/1990

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
TERESINA/PI

Validade / Expiry
08/06/2034

Raimonyce dos R. Coelho de Melo
 Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A 10005234273



232

Filiação / Filiation
ALDENICE DOS REIS COELHO
RAIMUNDO NONATO DE MELO FILHO

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/PI

Local / Place of Issue
TERESINA

Emissão / Issue
08/06/2024

Marcelo dos Anjos Mascarenha
 Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
 Marcelo dos Anjos Mascarenha
 Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Felix Pacheco"

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

PA Nº 065/2025
 FLS. 146
 ASS. *Frederico*

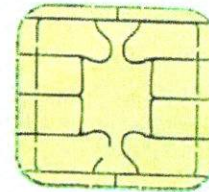
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10296277

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Raymonyce dos Reis Coelho



OBSERVAÇÕES

ART. 30, INC. I, L. 8906/94



RAYMONYCE
DOS REIS
COELHO

Assinado de forma digital por
RAYMONYCE DOS REIS COELHO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=18732686000170, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=RAYMONYCE DOS REIS COELHO
Dados: 2021.08.30 13:08:59 -05'00'

PA Nº 005/2025
FLS. 148
Ass. Raym. Coelho



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADA
SUPLEMENTAR

NOME

RAYMONYCE DOS REIS COELHO

FILIAÇÃO

ALDENICE DOS REIS COELHO

NATURALIDADE

TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO

07/09/1990

CPF

RG

5032735 - SSP/PI

023.412.353-28

VIA EXPEDIDO EM

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

15/06/2021

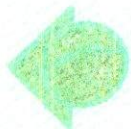
Thiago Roberto Moraes Diaz

01 22/06/2021

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:

22953-A



PA Nº 005/2025
P.º 149
ASS. Sec.º de A.º

PA Nº: 005/2025
 FLS: 150
 Ass: Receita


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.240.924/0001-66 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/04/2022 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO
AV NOSSA SENHORA DE FATIMA

NÚMERO
1880

COMPLEMENTO
SALA 413 EDIF LISIEUX

CEP
64.049-526

BAIRRO/DISTRITO
FATIMA

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RAYMONYCECOELHO.ADV@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(86) 8804-7179

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2025** às **19:55:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6558216

CÓDIGO DE CONTROLE: 0004450/25-45

CPF/CNPJ

46.240.924/0001-66

NÚMERO DE REGISTRO

44502545

DATA DE ABERTURA

11/04/2022

RAZÃO SOCIAL

REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1880 - SALA 413 EDIF LISIEUX
BAIRRO FATIMA
TERESINA/PI - CEP: 64049-526

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

691170101 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 15/01/2025 10:48:18

Código autenticidade: 55633D11AB6602CE

Nº Via: 1

| | |
|-------|----------|
| PA N° | 005/2025 |
| FLS. | 451 |
| ASS. | freddy |



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE "BAIXO RISCO A"

Declaramos para os devidos fins, em especial junto aos órgãos licenciadores do Município de Teresina, com base no art. 2º, inciso I, e no Anexo I, ambos da Resolução CGSIM Nº 51, de 11 de junho de 2019, e com base no art. 1º, § 6º, e no art. 3º, inciso I, da Lei Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que consta(m) no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC da empresa REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ - 46.240.924/0001-66, Inscrição Municipal Nº 6558216, estabelecida à AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1880, Bairro FATIMA, o(s) CNAE(s) de nº(s):

| Nº | CÓDIGO | ATIVIDADE(S) |
|----|-----------|-----------------------|
| 1 | 6911-7/01 | Serviços advocatícios |

os quais são classificados como atividades de "BAIXO RISCO A", conforme o Anexo I da citada Resolução CGSIM Nº 51/2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, desde que atendidos os demais

Declaramos, ainda, que a fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput do art. 3º da citada Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à

Teresina, 15 de Março de 2024

Código de Autenticidade

badee13ab370e1da460026b87dcbc0bf64



| | |
|-------|----------|
| PA Nº | 005/2025 |
| FLS: | 153 |
| ASS: | Receita |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 46.240.924/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:21 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **D7B5.D0C4.C98A.B23B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PA Nº 005/2025
FLS: 154
ASS: Costa



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001025087390

CPF/CNPJ: 46.240.924/0001-66

Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/12/2024 17:05:20
VÁLIDA ATÉ 17/02/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: C5F14A90-B191-480E-A437-469A4B07A5F1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2024
ANEXO I
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O Proponente deverá apresentar toda a documentação de Habilitação.

01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU

1.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU

1.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. Documentos pessoais dos sócios

1.1.5. Documento de habilitação profissional emitido pelo conselho de classe, no caso de CONTADOR OU ADVOGADO;

1.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** atualizado;

1.2.2. prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3. prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

1. OBJETIVO
O presente projeto tem por finalidade promover a melhoria da qualidade da educação básica, por meio da implementação de ações de formação continuada para os professores e demais profissionais da educação, visando ao desenvolvimento de competências e habilidades necessárias para o exercício das suas funções.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
Este projeto fundamenta-se nas teorias da aprendizagem e da avaliação, bem como nas diretrizes curriculares e nas políticas educacionais vigentes.

3. JUSTIFICATIVA
A formação continuada dos professores é essencial para a melhoria da qualidade da educação, pois permite que os profissionais se atualizem e desenvolvam novas habilidades e competências.

4. METODOLOGIA
O projeto será desenvolvido por meio de oficinas, cursos, palestras e outras atividades que promovam a interação e a troca de experiências entre os participantes.

5. RESULTADOS ESPERADOS
Espera-se que, ao final do projeto, os participantes tenham desenvolvido competências e habilidades que lhes permitam aplicar os conhecimentos adquiridos em suas práticas pedagógicas.

6. AVALIAÇÃO
A avaliação do projeto será realizada por meio de questionários, observações e outras técnicas que permitam medir o impacto das ações realizadas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



1.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.7. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.8. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.9. declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.10. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.11. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Balanço Patrimonial com DHP do Contador;

1.3.2. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

SOLICITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

De CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

Data Qua, 15/01/2025 10:33

Para coelhodemeloadvocacia@gmail.com <coelhodemeloadvocacia@gmail.com>

📎 2 anexos (2 MB)

PARTE01_LICITACAO.pdf; PARTE02.pdf;

Prezado(a),

Solicitamos que envie documentação à esta Câmara Municipal para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, conforme documento em anexo.

Caso já tenha encaminhado algum dos documentos requeridos nesse momento juntamente a proposta de preços, pedimos que apenas complemente com os arquivos que não foram enviados inicialmente.

1. Documento de habilitação profissional emitido pelo conselho de classe, no caso de CONTADOR OU ADVOGADO;
2. Contrato Social e as alterações devidamente autenticadas nos órgãos competentes (junta comercial ou outros);
3. Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF);
4. Cartão CNPJ;
5. Comprovante de inscrição Estadual e/ou Municipal;
6. Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Federais EM VALIDADE;
7. Certidão de Regularidade do FGTS EM VALIDADE;
8. Certidão Negativa de Débitos Estaduais EM VALIDADE;
9. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual EM VALIDADE;
10. Certidão Negativa de Débitos Municipais (e Dívida Ativa) EM VALIDADE;
11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas EM VALIDADE;
12. Balanço Patrimonial do último exercício (Até Abril de 2025, aceita o balanço de 2023) com DHP do Contador;
13. Certidão negativa de falências ou concordata EM VALIDADE ou com 30 dias da data de emissão se não possuir prazo de validade expresso na própria certidão;
14. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;
15. Preencher declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
16. Preencher declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021;

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for transparency and accountability, particularly in the context of public administration or corporate governance. The text outlines various methods and tools that can be used to ensure the integrity and security of these records, including the use of digital databases and secure storage solutions.

2. The second part of the document focuses on the legal and regulatory requirements that govern the handling of sensitive information. It details the specific obligations of organizations and individuals to protect personal data and other confidential information from unauthorized access, disclosure, or misuse. This section also addresses the consequences of non-compliance with these regulations, which can range from financial penalties to reputational damage.

3. The third part of the document provides practical guidance on how to implement effective data protection measures. It offers a series of recommendations and best practices that can be tailored to the specific needs and circumstances of different organizations. These recommendations cover areas such as access control, data minimization, and regular security audits, all of which are critical for ensuring a robust and resilient data protection framework.

4. The fourth part of the document discusses the role of technology in enhancing data protection and security. It highlights the latest advancements in cybersecurity, such as artificial intelligence and machine learning, which can be used to detect and prevent threats in real-time. The text also explores the benefits of cloud-based security solutions and the importance of staying up-to-date with the latest security patches and updates.

5. The fifth part of the document concludes by emphasizing the need for a holistic approach to data protection. It stresses that technical measures alone are not sufficient; organizations must also invest in human resources and training to ensure that all employees are aware of their responsibilities and equipped with the necessary skills to handle data securely. This comprehensive approach is essential for building a culture of security and trust within an organization.

6. The sixth part of the document provides a detailed overview of the various legal frameworks and standards that apply to data protection. It compares and contrasts different regulations, such as the General Data Protection Regulation (GDPR) in Europe and the California Consumer Privacy Act (CCPA) in the United States, to help organizations understand their specific obligations. The text also discusses the importance of conducting regular legal reviews to ensure ongoing compliance with these ever-evolving regulations.

7. The seventh part of the document offers a series of case studies and examples that illustrate successful data protection practices in action. These examples show how various organizations have implemented effective strategies to protect their data and maintain the trust of their customers and stakeholders. By studying these cases, organizations can gain valuable insights and learn from the experiences of others to improve their own data protection efforts.

17. Preencher declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021;
18. Preencher declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021;

| | |
|-------|----------|
| PA Nº | 005/2025 |
| FLS. | 227 |
| ASS. | Iceato |

Atenciosamente,

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Re: SOLICITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

De coelho de melo advocacia e consultoria <coelhodemeloadvocacia@gmail.com>

Data Qua, 15/01/2025 11:48

Para CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

📎 19 anexos (13 MB)

Cartão CNPJ.pdf; ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.pdf; RG.pdf; 1º (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE.pdf; CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUA.pdf; OAB - MA.pdf; Balanco_Patrimonial2023_assinado_assinado.pdf; Balanco_Patrimonial2024_assinado_assinado.pdf; declaracao_dispensa_licenca_BAIXO_A.pdf; Inscrição Municipal.pdf; ConsultaConsolidada_46240924000166_15-1-2025.pdf; DECLARAÇÃO CONJUNTA.pdf; Consulta Regularidade do Empregador.pdf; Certidao Federal.pdf; CertidaoConjuntaNegativaDividaAtiva.pdf; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA.pdf; CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.pdf; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.pdf;

Prezado, bom dia!

Segue a documentação solicitada.

Att.

Em qua., 15 de jan. de 2025 às 10:33, CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com> escreveu:

Prezado(a),

Solicitamos que envie documentação à esta Câmara Municipal para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, conforme documento em anexo.

Caso já tenha encaminhado algum dos documentos requeridos nesse momento juntamente a proposta de preços, pedimos que apenas complemente com os arquivos que não foram enviados inicialmente.

1. Documento de habilitação profissional emitido pelo conselho de classe, no caso de CONTADOR OU ADVOGADO;
2. Contrato Social e as alterações devidamente autenticadas nos órgãos competentes (junta comercial ou outros);
3. Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF);
4. Cartão CNPJ;
5. Comprovante de inscrição Estadual e/ou Municipal;
6. Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Federais EM VALIDADE;
7. Certidão de Regularidade do FGTS EM VALIDADE;
8. Certidão Negativa de Débitos Estaduais EM VALIDADE;

- | | |
|-------|----------|
| PA N° | 005/2025 |
| FLS: | 129 |
| ASS: | Coelho |
9. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual EM VALIDADE;
 10. Certidão Negativa de Débitos Municipais (e Dívida Ativa) EM VALIDADE;
 11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas EM VALIDADE;
 12. Balanço Patrimonial do último exercício (Até Abril de 2025, aceita o balanço de 2023) com DHP do Contador;
 13. Certidão negativa de falências ou concordata EM VALIDADE ou com 30 dias da data de emissão se não possuir prazo de validade expresse na própria certidão;
 14. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;
 15. Preencher declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 16. Preencher declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021;
 17. Preencher declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021;
 18. Preencher declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021;

Atenciosamente,

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
"Raymonyce Coelho Sociedade Individual de Advocacia"

Raymonyce dos Reis Coelho, brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Piauí, sob o nº. 11.123 e no CPF sob o nº 023.412.353-28, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Freitas Neto, nº 3603, São Francisco, CEP: 64.009-857, na cidade Teresina, Estado do Piauí, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "**Raymonyce Coelho Sociedade Individual de Advocacia**".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

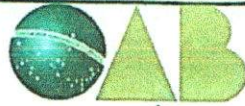
A Sociedade tem sede na cidade Teresina, Estado do Piauí, em Avenida Prefeito Freitas Neto, nº 3603, São Francisco, CEP: 64.009-857.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Assinado de forma digital por MARCOS ANDRE LIMA RAMOS
Data: 2025.05.05 10:00:00
CPF: 00000000000
Assinado de forma digital por MARCOS ANDRE LIMA RAMOS
Data: 2025.05.05 10:00:00
CPF: 00000000000
**MARCOS ANDRE
LIMA RAMOS**

Assinado de forma digital por INGRID GISELLE NUNES PEREIRA
Data: 2025.05.05 10:00:00
CPF: 00000000000
Assinado de forma digital por INGRID GISELLE NUNES PEREIRA
Data: 2025.05.05 10:00:00
CPF: 00000000000
**INGRID GISELLE
NUNES
PEREIRA**

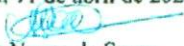
Assinado de forma digital por RAYMONYCE DOS REIS COELHO
Data: 2025.05.05 10:00:00
CPF: 00000000000
Assinado de forma digital por RAYMONYCE DOS REIS COELHO
Data: 2025.05.05 10:00:00
CPF: 00000000000
**RAYMONYCE
DOS REIS
COELHO**



**PIAUI
TERMO DE REGISTRO**

Termo de registro do Contrato de Sociedade Unipessoal: "RAYMONYCE COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", registrado nesta Seccional, sob o nº. 0052/2022, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 11 de abril de 2022


Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado suas atividades na data do registro do contrato de constituição da sociedade. (art. 2º, III do PROV 112/06).

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular não é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

**MARCOS ANDRE
LIMA RAMOS**
Advogado de Direito Privado
OAB/SP 11.111.111-11
Rua 123, nº 456 - São Paulo, SP
Fone: (11) 1111-1111
E-mail: marcos@marcos.com.br

**INGRID GISELLI
NUNES
PEREIRA**
Advogada de Direito Privado
OAB/SP 11.111.111-11
Rua 123, nº 456 - São Paulo, SP
Fone: (11) 1111-1111
E-mail: ingrid@ingrid.com.br

**RAYMONY
E DOS REIS
COELHO**
Advogado de Direito Privado
OAB/SP 11.111.111-11
Rua 123, nº 456 - São Paulo, SP
Fone: (11) 1111-1111
E-mail: raymony@raymony.com.br

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

11. The eleventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

12. The twelfth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

13. The thirteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.



PIAUI
TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do Contrato de Sociedade Unipessoal: "RAYMONYCE COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", registrado nesta Seccional, sob o nº. 0052/2022, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 11 de abril de 2022

Arabele Nunes de Sousa
Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade extinguir-se-á por consequência do falecimento do seu titular, pela sua exclusão dos quadros da OAB ou diante da sua incompatibilidade definitiva e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí.

MARCOS
ANDRE LIMA
RAMOS

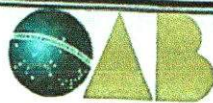
Assinado eletronicamente pelo(a) MARCOS ANDRE LIMA RAMOS em 07/05/2025 às 14:02:00. O documento foi assinado digitalmente por MARCOS ANDRE LIMA RAMOS em 07/05/2025 às 14:02:00. O documento foi assinado digitalmente por MARCOS ANDRE LIMA RAMOS em 07/05/2025 às 14:02:00. O documento foi assinado digitalmente por MARCOS ANDRE LIMA RAMOS em 07/05/2025 às 14:02:00.

INGRID GISELLI
NUNES
PEREIRA

Assinado eletronicamente pelo(a) INGRID GISELLI NUNES PEREIRA em 07/05/2025 às 14:02:00. O documento foi assinado digitalmente por INGRID GISELLI NUNES PEREIRA em 07/05/2025 às 14:02:00. O documento foi assinado digitalmente por INGRID GISELLI NUNES PEREIRA em 07/05/2025 às 14:02:00. O documento foi assinado digitalmente por INGRID GISELLI NUNES PEREIRA em 07/05/2025 às 14:02:00.

RAYMONYC
E DOS REIS
COELHO

Assinado eletronicamente pelo(a) RAYMONYC E DOS REIS COELHO em 07/05/2025 às 14:02:00. O documento foi assinado digitalmente por RAYMONYC E DOS REIS COELHO em 07/05/2025 às 14:02:00. O documento foi assinado digitalmente por RAYMONYC E DOS REIS COELHO em 07/05/2025 às 14:02:00. O documento foi assinado digitalmente por RAYMONYC E DOS REIS COELHO em 07/05/2025 às 14:02:00.



PIAUI
TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do Contrato de Sociedade Unipessoal: "RAYMONYCE COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", registrado nesta Seccional, sob o nº. 0052/2022, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 11 de abril de 2022

[assinatura]
Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

RAYMONYCE DOS REIS COELHO

Assinado de forma digital por RAYMONYCE DOS REIS COELHO
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC OAB, ou=1673268680170, ou=Abrilnetua Tipo A3, ou=ADVOCADO, ou=RAYMONYCE DOS REIS COELHO
Data: 2022.03.28 16:03:05 -03'00'

Raymonyce dos Reis Coelho

Testemunhas:

INGRID GISELLI NUNES PEREIRA

Assinado de forma digital por INGRID GISELLI NUNES PEREIRA
DN: cn=INGRID GISELLI NUNES PEREIRA, ou=INGRID GISELLI NUNES PEREIRA, ou=Personal, ou=Abrilnetua Tipo A3, ou=ADVOCADO, ou=INGRID GISELLI NUNES PEREIRA
Data: 2022.03.28 16:15:18 -03'00'

Nome: **Ingrid Giselli Nunes Pereira**
Identidade: 3.524.326 SSP-PI

CPF: 042.988.463-00

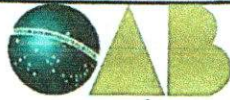
MARCOS ANDRE LIMA RAMOS

Assinado de forma digital por MARCOS ANDRE LIMA RAMOS
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC OAB, ou=1673268680170, ou=Caridade Digital, ou=Abrilnetua Tipo A3, ou=ADVOCADO, ou=MARCOS ANDRE LIMA RAMOS
Data: 2022.03.28 16:20:19 -03'00'

Nome: **Marcos André Lima Ramos**

Identidade: 1.595.246 SSP-PI

CPF: 618.312.553-91



PIAUI
TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do Contrato de Sociedade Unipessoal: "RAYMONYCE COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", registrado nesta Seccional, sob o nº. 0052/2022, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 11 de abril de 2022


Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
(Raymonyce Coelho Sociedade Individual de Advocacia)

Por este instrumento particular, **Raymonyce dos Reis Coelho**, brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Piauí, sob o nº. 11.123 e no CPF sob o nº 023.412.353-28, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Freitas Neto, nº 3603, São Francisco, CEP: 64.009-857, na cidade Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64.009-857, única sócia da Sociedade Simples **Raymonyce Coelho Sociedade Individual de Advocacia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.240.924/0001-66, devidamente registrada na Seccional OAB/PI sob nº 0052/2022 em 11 de abril de 2022, resolve na melhor forma de Direito, **alterar** o Contrato Social e consolidá-lo conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade mudou a razão social para “**Reis Coelho Sociedade Individual de Advocacia**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade mudou sua sede para Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1880, sala 413, Edifício Lisieux, Bairro de Fátima, CEP 64.049-526, nesta Capital.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais disposições contratuais não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

FERNANDO
ANTONIO ANDRADE
DE ARAUJO FILHO

Escritório de Advocacia
Rua Manoel de Araújo, nº 100
Bairro São Francisco, Teresina - PI
CNPJ nº 17.084.888/0001-00
Inscrição Estadual nº 17.084.888/0001-00
Inscrição Municipal nº 17.084.888/0001-00
www.fernandofilhoadv.com.br

INGRID GISELLI
NUNES
PEREIRA

Assinado de forma
digital por INGRID
GISELLI NUNES PEREIRA
Data: 2023.05.04
09:27:24 -03'00'

RAYMONYCE
DOS REIS
COELHO

Assinado de forma
digital por RAYMONYCE
DOS REIS COELHO
Data: 2023.05.04
09:25:05 -03'00'




PIAUI

TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 1º Aditivo ao Contrato Social "RAYMONYCE COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", alterando a razão social para "REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" registrada nesta Seccional sob o nº 0052/2022, nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 09 de maio de 2023


Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE ("Reis Coelho Sociedade Individual de Advocacia")

Raymonyce dos Reis Coelho, brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Piauí, sob o nº. 11.123 e no CPF sob o nº 023.412.353-28, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Freitas Neto, nº 3603, São Francisco, CEP: 64.009-857, na cidade Teresina, Estado do Piauí, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "*Reis Coelho Sociedade Individual de Advocacia*".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade Teresina, Estado do Piauí, em Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1880, sala 413, Edifício Lisieux, Bairro de Fátima, CEP 64.049-526.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado suas atividades na data do registro do contrato de constituição da sociedade. (art. 2º, III do PROV 112/06).

FERNANDO
ANTONIO
ANDRADE DE
ARAÚJO FILHO

Assinado eletronicamente
em 20/05/2025 às 10:00:00
por FERNANDO
ANTONIO
ANDRADE DE
ARAÚJO FILHO
CPF: 023.412.353-28
E-mail: fernando.araujo@oabpi.com.br

INGRID GISELLI
NUNES
PEREIRA

Assinado de forma digital
por INGRID GISELLI
NUNES PEREIRA
Dados: 2023.05.04
09:27:03 -03'00'

RAYMONYCE
E DOS REIS
COELHO

Assinado de forma
digital por RAYMONYCE
DOS REIS COELHO
Dados: 2023.05.04
09:25:25 -03'00'



PIAUI

TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 1º Aditivo ao Contrato Social "RAYMONYCE COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", alterando a razão social para "REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" registrada nesta Seccional sob o nº 0052/2022, nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 09 de maio de 2023


Arabela Nunes de Sousa
Oficial de Registro



TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 1º Aditivo ao Contrato Social "RAYMONYCE COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", alterando a razão social para "REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" registrada nesta Seccional sob o nº 0052/2022, nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 09 de maio de 2023


Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas também infra-assinadas.

Teresina (PI), 04 de maio de 2023.

**RAYMONYCE DOS
REIS COELHO**

Assinado de forma digital por
RAYMONYCE DOS REIS COELHO
Dados: 2023.05.04 09:25:51 -03'00'

Raymonyce dos Reis Coelho

Testemunhas:

**INGRID GISELLI NUNES
PEREIRA**

Assinado de forma digital por INGRID
GISELLI NUNES PEREIRA
Dados: 2023.05.04 09:26:25 -03'00'

Nome: **Ingrid Giselli Nunes Pereira**

Identidade: 3.524.326 SSP-PI

CPF: 042.988.463-00

**FERNANDO ANTONIO
ANDRADE DE ARAUJO FILHO**

Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO ANDRADE DE ARAUJO FILHO
Dados: 2023.05.04 09:27:00 -03'00'

Nome: **Fernando Antonio Andrade de Araújo Filho**

CPF: 033.518.703-02

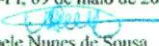


PIAUI

TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 1º Aditivo ao Contrato Social "RAYMONYCE COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", alterando a razão social para "REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" registrada nesta Seccional sob o nº 0052/2022, nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 09 de maio de 2023


Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
023.412.353-28

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
07/09/1990

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
TERESINA/PI

Validade / Expiry
08/06/2034

Raymonyce dos R. Coelho de Melo
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

A10005234273



232

Filiação / Filiation
ALDENICE DOS REIS COELHO

RAIMUNDO NONATO DE MELO FILHO

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/PI

Local / Place of Issue
TERESINA

Emissão / Issue
08/06/2024

Marcelo dos Anjos Mascarenha
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcelo dos Anjos Mascarenha
Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Felix Pacheco"

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

PA Nº 005/2025
FIS: 146
ASS: *Frederico*

A10005234273



A10005234273

IDBRA023412353102341235328<<<9
9009073F3406083BRA<<<<<<<<<<<<6
D<RE<COELHO<DE<MELO<<RAYMONYCE



PA N° 005/2025
FLS: 144
ASS: *[Signature]*

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10296277

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Raymonyce dos Reis Coelho



OBSERVAÇÕES

ART. 30, INC. I, L 8906/94



RAYMONYCE
DOS REIS
COELHO

Assinado de forma digital por
RAYMONYCE DOS REIS COELHO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=1873268600170, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=RAYMONYCE DOS REIS COELHO
Dados: 2021.08.30 13:08:59 -05'00'

PA Nº 005/2025
FLB: 148
ASS. *Raymonyce*



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADA
SUPLEMENTAR

NOME

RAYMONYCE DOS REIS COELHO

FILIAÇÃO

ALDENICE DOS REIS COELHO

NATALIDADE

TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO

07/09/1990

CPF

RG

5032735 - SSP/PI

023.412.353-28

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

VIA EXPEDIDO EM

15/06/2021

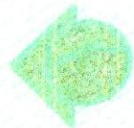
Thiago Roberto Moraes Diaz

01 22/06/2021

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:

22953-A



PA N° 005/2025
FLS: 149
ASS: [assinatura]

PA Nº 005/2025
 FLS: 150
 Ass. Receita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.240.924/0001-66 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/04/2022 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

| | | |
|---|-----------------------|---|
| LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE FATIMA | NÚMERO 1880 | COMPLEMENTO SALA 413 EDIF LISIEUX |
|---|-----------------------|---|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 64.049-526 | BAIRRO/DISTRITO FATIMA | MUNICÍPIO TERESINA | UF PI |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO RAYMONYCECOELHO.ADV@HOTMAIL.COM | TELEFONE (86) 8804-7179 |
|---|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2022 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2025 às 19:55:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6558216

CÓDIGO DE CONTROLE: 0004450/25-45

CPF/CNPJ

46.240.924/0001-66

NÚMERO DE REGISTRO

44502545

DATA DE ABERTURA

11/04/2022

RAZÃO SOCIAL

REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1880 - SALA 413 EDIF LISIEUX
BAIRRO FATIMA
TERESINA/PI - CEP: 64049-526

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

691170101 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 15/01/2025 10:48:18

Código autenticidade: 55633D11AB66020

Nº Via: 1





DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE "BAIXO RISCO A"

Declaramos para os devidos fins, em especial junto aos órgãos licenciadores do Município de Teresina, com base no art. 2º, inciso I, e no Anexo I, ambos da Resolução CGSIM N° 51, de 11 de junho de 2019, e com base no art. 1º, § 6º, e no art. 3º, inciso I, da Lei N° 13.874, de 20 de setembro de 2019, que consta(m) no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC da empresa REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ - 46.240.924/0001-66, Inscrição Municipal N° 6558216, estabelecida à AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, N° 1880, Bairro FATIMA, o(s) CNAE(s) de n°(s):

| Nº | CÓDIGO | ATIVIDADE(S) |
|----|-----------|-----------------------|
| 1 | 6911-7/01 | Serviços advocatícios |

os quais são classificados como atividades de "BAIXO RISCO A", conforme o Anexo I da citada Resolução CGSIM N° 51/2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, desde que atendidos os demais

Declaramos, ainda, que a fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput do art. 3º da citada Lei n° 13.874, de 20 de setembro de 2019 será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à

Teresina, 15 de Março de 2024

Código de Autenticidade

badee13ab370e1da460026b87dcbc0bf64





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 46.240.924/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:21 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **D7B5.D0C4.C98A.B23B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PA Nº 005/2025
FLS: 154
ASS: *Beato*



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001025087390

CPF/CNPJ: 46.240.924/0001-66
Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/12/2024 17:05:20
VÁLIDA ATÉ 17/02/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: C5F14A90-B191-480E-A437-469A4B07A5F1

SECRET
NOFORN
UNCLASSIFIED

DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.22 (b) (1) (i) (ii)

DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.22 (b) (1) (i) (ii)
DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.22 (b) (1) (i) (ii)
DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.22 (b) (1) (i) (ii)

DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.22 (b) (1) (i) (ii)
DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.22 (b) (1) (i) (ii)

DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.22 (b) (1) (i) (ii)
DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.22 (b) (1) (i) (ii)
DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.22 (b) (1) (i) (ii)
DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.22 (b) (1) (i) (ii)

DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.22 (b) (1) (i) (ii)
DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.22 (b) (1) (i) (ii)

DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.22 (b) (1) (i) (ii)
DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.22 (b) (1) (i) (ii)

DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.22 (b) (1) (i) (ii)
DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.22 (b) (1) (i) (ii)



DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.22 (b) (1) (i) (ii)
DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.22 (b) (1) (i) (ii)





PA Nº 005/2025
FLS: 155
ASS: feasta



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001035087414

CPF/CNPJ: 46.240.924/0001-66

Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/12/2024 17:05:41
VÁLIDA ATÉ 17/02/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 830F75E5-C5EB-4CF1-8934-55A85628A12B

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.240.924/0001-66
Razão Social: RAYMONYCE COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: AV PREFEITO FREITAS NETO 3603 / VILA SAO FRANCISCO / TERESINA /
PI / 64009-857

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

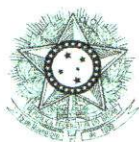
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2025 a 09/02/2025 ✓

Certificação Número: 2025011101215803384672

Informação obtida em 15/01/2025 10:44:37 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.240.924/0001-66

Certidão nº: 2780881/2025

Expedição: 15/01/2025, às 10:27:45

Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.240.924/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Balanco Patrimonial

Empresa: REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 46.240.924/0001-66

LUMA

| Conta | Descrição | 31/12/2023 |
|--------------------|--|-------------|
| 1 | *** Ativo *** | 30.850,20 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 30.850,20 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 30.850,20 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 30.850,20 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 30.850,20 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 30.850,20 D |
| 2 | *** Passivo *** | 30.850,20 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 850,20 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 850,20 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 850,20 C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 409,20 C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 409,20 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 441,00 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | 441,00 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 30.000,00 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 30.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 30.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 30.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 30.000,00 C |

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 30.850,20 (Trinta Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

RAYMONYCE DOS REIS COELHO
 Advogada
 023.412.353-28

GUILHERMINA MARIA DE ALBUQUERQUE
 NETA
 Contadora
 CPF 039.216.503-13

Documento assinado digitalmente
 RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO
 Data: 15/01/2025 10:12:40-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 GUILHERMINA MARIA DE ALBUQUERQUE NETA
 Data: 15/01/2025 08:49:40-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Balanco Patrimonial

Pag.: 1 de 1

Empresa: REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 46.240.924/0001-66

LUMA

| Conta | Descrição | 31/12/2024 |
|--------------------|---|--------------|
| 1 | *** Ativo *** | 124.966,16 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 124.966,16 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 124.966,16 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 124.966,16 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 124.966,16 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 124.966,16 D |
| 2 | *** Passivo *** | 124.966,16 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 1.161,12 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 1.161,12 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 1.161,12 C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 720,12 C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 720,12 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 441,00 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | 441,00 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 123.805,04 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 30.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 30.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 30.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 30.000,00 C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 93.805,04 C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 93.805,04 C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 93.805,04 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 93.805,04 C |


Data de Encerramento: 31/12/2024


Valor de Ativo e Passivo: R\$ 124.966,16 (Cento e Vinte e Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

RAYMONYCE DOS REIS COELHO
 Advogada
 023.412.353-28

GUILHERMINA MARIA DE ALBUQUERQUE
 NETA
 Contadora
 CPF 039.216.503-13

Documento assinado digitalmente

 RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO
 Data: 15/01/2025 10:12:40-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente

 GUILHERMINA MARIA DE ALBUQUERQUE NETA
 Data: 15/01/2025 08:50:18-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GUILHERMINA MARIA DE ALBUQUERQUE NETA
REGISTRO..... : PI-013698/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.216.503-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 15/01/2025 as 14:47:24.

Válido até: 15/04/2025.

Código de Controle: 382546.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3674659

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 46240924000166, REPRESENTANTE LEGAL: Raymonyce dos Reis Coelho

ENDEREÇO: Av Nossa Senhora de Fátima

BAIRRO: 1880, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 15 de Janeiro de 2025 às 10 h 34 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3674659. Código verificador: F79B7.8798C.D8F9F.26792

SECRET

CLASSIFICATION: SECRET
AUTHORITY: 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1.1.9, 1.1.10, 1.1.11, 1.1.12, 1.1.13, 1.1.14, 1.1.15, 1.1.16, 1.1.17, 1.1.18, 1.1.19, 1.1.20, 1.1.21, 1.1.22, 1.1.23, 1.1.24, 1.1.25, 1.1.26, 1.1.27, 1.1.28, 1.1.29, 1.1.30, 1.1.31, 1.1.32, 1.1.33, 1.1.34, 1.1.35, 1.1.36, 1.1.37, 1.1.38, 1.1.39, 1.1.40, 1.1.41, 1.1.42, 1.1.43, 1.1.44, 1.1.45, 1.1.46, 1.1.47, 1.1.48, 1.1.49, 1.1.50, 1.1.51, 1.1.52, 1.1.53, 1.1.54, 1.1.55, 1.1.56, 1.1.57, 1.1.58, 1.1.59, 1.1.60, 1.1.61, 1.1.62, 1.1.63, 1.1.64, 1.1.65, 1.1.66, 1.1.67, 1.1.68, 1.1.69, 1.1.70, 1.1.71, 1.1.72, 1.1.73, 1.1.74, 1.1.75, 1.1.76, 1.1.77, 1.1.78, 1.1.79, 1.1.80, 1.1.81, 1.1.82, 1.1.83, 1.1.84, 1.1.85, 1.1.86, 1.1.87, 1.1.88, 1.1.89, 1.1.90, 1.1.91, 1.1.92, 1.1.93, 1.1.94, 1.1.95, 1.1.96, 1.1.97, 1.1.98, 1.1.99, 1.1.100

CLASSIFICATION: SECRET

CLASSIFICATION: SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PA Nº 005/2025
FLS: 163
ASS: fceesta

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2025 10:47:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: **46.240.924/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 46.240.924/0001-66, registrada na Seccional OAB/PI nº 0052/2022, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1880, Sala nº 413, Bairro de Fátima, Teresina-PI, CEP 64.049-526, Fone (0xx86) 98804-7179, endereço eletrônico: raymonycecoelho.adv@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. Raymonyce dos Reis Coelho de Melo, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 023.412.353-28, sócia proprietária, neste ato representada pela sua representante, no uso das suas atribuições legais, vem:

- 1. DECLARAR**, para os fins previstos no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, que não possui impedimentos para disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente.
- 2. DECLARAR**, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
- 3. DECLARAR**, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.
- 4. DECLARAR**, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.
- 5. DECLARAR**, para os fins, que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas


convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021.

6. DECLARAR, Não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7. DECLARAR, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021.

8. DECLARAR, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados nos anexos deste processo são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original.

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO
Data: 15/01/2025 11:11:05-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 46.240.924/0001-66

Raymonyce dos Reis Coelho de Melo

Sócia Fundadora



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

| | |
|-------|----------|
| FA Nº | 005/2025 |
| Folha | 156 |
| ASS. | Secento |

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0207561/24-00

CPF/CNPJ: 46.240.924/0001-66

Contribuinte: REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:49:23 h, do dia 18/11/2024

Validade: 16/02/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.